



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 08/2021**

Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2021/00273 – Subseção Judiciária de Magé

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;
- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social;
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados a entidade da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados a entidade da linha “g”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Endereço eletrônico: tssepat@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitida pelo Ministério da Justiça;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedido de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAGÉ – RUA SALMA REPANI Nº 114 - CENTRO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail tssepat@jfrj.jus.br ou pelo telefone (21) 3218-7060.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo juiz federal diretor do foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4 Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal desta procedimentos as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(um) lote no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2021/00273, conforme listagem abaixo:

Lote 01



Relatório Analítico de Bens Móveis LOTE 01

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003110 - MAGE - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-MA

Responsável: ADAMASTOR FERREIRA DA SILVA FILHO

Endereço: 00108 - RUA SALMA REPANI Nº 114 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	001251	67929	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		RECUPER AVEL	123110303	23/08/2000	40,00	40,00
2	007584	75659	CADEIRA FIXA .		IRRECUP ERAVEL	123110303	11/04/2000	10,00	10,00
3	016536	20293	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		IRRECUP ERAVEL	123110303	20/12/2000	25,00	25,00
4	016554	20763	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
5	016563	20772	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
6	016595	65852	CADEIRA AUDIENCIA PROCURADOR		RECUPER AVEL	123110303	19/12/2000	60,00	60,00
7	016608	78121	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		RECUPER AVEL	123110303	25/07/2000	40,00	40,00
8	016617	24385	CADEIRA POLTRONA FIXA .		OIOSO	123110303	30/01/2001	50,00	50,00
9	027127	28836	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMI CO	123110303	25/02/2003	35,00	35,00
10	028755	30795	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		RECUPER AVEL	123110303	30/06/2003	60,00	60,00
11	033061	35307	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OIOSO	123110303	30/03/2004	45,00	45,00
12	035835	35827	CADEIRA PARA JUIZ TITULAR EM COURO COR VERDE		OIOSO	123110303	31/03/2004	210,00	210,00
13	037643		CENTRAL TELEFONICA - MARCA: NEC - MODELO: NEAX 2000 IPS - DESCRICAO: DIGITAL	11/01/2005 a 11/01/2006	OIOSO	123110102	28/12/2004	2.948,00	589,60
14	037671		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: NEC - MODELO: D TERM I DTR-16D-1(WH)	10/01/2005 a 10/01/2006	OIOSO	123110102	28/12/2004	132,00	26,40
15	056017		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	06/10/2005 a 06/10/2010	RECUPER AVEL	123110303	29/09/2005	75,00	7,50
16	056589		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	02/12/2005 a 02/12/2010	RECUPER AVEL	123110303	23/11/2005	75,00	7,50
17	056681		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	02/12/2005 a 02/12/2010	RECUPER AVEL	123110303	24/11/2005	75,00	7,50
18	061010		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	IRRECUP ERAVEL	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
19	061138		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	28/08/2006 a 28/08/2011	RECUPER AVEL	123110303	17/07/2006	80,00	8,00
20	061602		CADEIRA FIXA .	09/02/2007 a 09/02/2012	OIOSO	123110303	19/10/2006	20,08	2,01
21	062929		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	RECUPER AVEL	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
22	062948		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	OIOSO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003110 - MAGE - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-MA

Responsável: ADAMASTOR FERREIRA DA SILVA FILHO

Endereço: 00108 - RUA SALMA REPANI Nº 114 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
23	065652		MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA	30/11/2007 a 30/11/2012	IRRECUP ERAVEL	123110303	30/11/2007	32,00	3,20
24	065653		MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA	30/11/2007 a 30/11/2012	OCIOSO	123110303	30/11/2007	32,00	3,20
25	067663		CADEIRA FIXA COM BRACOS	11/02/2008 a 11/02/2013	OCIOSO	123110303	11/02/2008	95,77	9,58
26	077720		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	RECUPER AVEL	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
27	077866		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	RECUPER AVEL	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
28	081584		APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FP207BR - SERIE FABRICANTE: 0 DCBC 056495	07/10/2010 a 06/10/2011	OCIOSO	123110102	07/10/2010	309,00	61,80
29	082381		APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FP207BR - SERIE FABRICANTE: 0DCBC056549	01/02/2011 a 31/01/2012	OCIOSO	123110102	02/02/2011	297,00	59,40
30	089538		APARELHO TELEFONICO DIGITAL - MARCA: NEC - MODELO: D TERM I DTR-16D-1(WH) - SERIE FABRICANTE: BH05858323	10/01/2012 a 09/01/2013	OCIOSO	123110102	10/01/2012	550,00	161,31
31	089547		ATUALIZACAO/AMPLIACAO DE CENTRAL TELEFONICA - DESCRICAO: PLACA RAMAL DIGITAL 8DLCP PARA CENTRAL NEC - MARCA: NEC	10/01/2012 a 09/01/2013	OCIOSO	123110102	10/01/2012	1.100,00	271,34
32	090746		CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	05/06/2012 a 04/06/2017	RECUPER AVEL	123110303	05/06/2012	297,45	58,54
33	097695		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
34	097696		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
35	097697		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
36	097698		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
37	097699		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
38	097709		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
39	097710		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
40	097711		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003110 - MAGE - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-MA

Responsável: ADAMASTOR FERREIRA DA SILVA FILHO

Endereço: 00108 - RUA SALMA REPANI Nº 114 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
41	097712		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
42	097713		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
43	097714		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
44	097715		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
45	097716		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
46	097717		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
47	097718		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
48	097815		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
49	097817		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
50	097818		CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	OCIOSO	123110303	30/04/2014	185,00	68,36
Total por Endereço:								10.747,30	3.208,76
Total por U.A.:								10.747,30	3.208,76
Total por U.G.:								10.747,30	3.208,76
Total por Órgão:								10.747,30	3.208,76
Total Geral:								10.747,30	3.208,76